



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SSP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMRS
 7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
 SSCI DE SOLEDADE

NOTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE ANÁLISE - PPCI Nº 5141/1

Notificamos que o PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO da edificação/área de risco de incêndio:

Nome/Razão Social: ESCOLA MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA

Nome Fantasia: ESCOLA MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA

CNPJ: 06.202.102/0001-76

Ocupações: E1 - Escola em geral

Classificação quanto à carga de incêndio: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

Área: 3862.07 m²

Altura ascendente: 0.00 Altura descendente: 3.20

Endereço: Linha São Cristóvão, S/N

Bairro: Interior

Cidade: São José do Herval

Foi analisado em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, sendo constatadas as seguintes irregularidades:

1 - Saídas de emergência

1.1 (SAÍDAS) A edificação possui escadas não enclausuradas (comum) projetadas. Desta forma deverá indicar em planta baixa: Todas as escadas, inclusive as que ligam pavimento térreo ao pavimento superior.

1.1.1 Materiais e classe que constituem as escadas projetadas na edificação conforme RTCBMRS n.º 11 / Parte 01 / 2016 – Item 5.7.1.1, “a”.

1.1.2 Tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) da escada comum projetada conforme RTCBMRS n.º 11 / Parte 01 / 2016 – Item 5.7.1.1, “b”, c/c Instrução Técnica n.º 08/2011 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

1.1.3 Condições dos pisos da escada comum projetada conforme RTCBMRS n.º 11 / Parte 01 / 2016 – Item 5.7.1.1, “f”, e Largura item 5.7.2.1, alíneas.

1.1.4 A edificação possui ocupações F-5, F-8, e o ginásio por ter arquibancadas é considerado F-3, portanto deverá indicar em planta baixa placa de lotação máxima do auditório, refeitório e ginásio, conforme previsão no Art. 28 do Dec. Estadual nº 51.803/14 e alterações.

1.1.5 As portas de saída de emergência onde a população total for superior a 50 pessoas deverão abrir no sentido do trânsito de saída, conforme item 5.5.4.1 c/c 5.5.4.2 da RTCBMRS n.º 11 / Parte 01 / 2016, sugerimos atentar ao ANEXO A da TABELA 1 e nota (H) da mesma RT CBMRS onde está expresso o cálculo da população em cada ocupação. Portanto no refeitório e Auditório às portas deverão abrir no sentido de saída.

1.1.6 A largura mínima das saídas de emergência, em qualquer caso, deverá ser de 1,10 m para as ocupações em geral, conforme item 5.4.2.1 da RTCBMRS n.º 11 / Parte 01 / 2016. Portanto no auditório e refeitório deve-se projetar saídas nessa medida de largura.

2 - Iluminação de emergência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMRS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SSCI DE SOLEDADE



2.1 A edificação possui ocupação F-5, portando deverá indicar luz de balizamento na rota de saída do auditório, conforme RTCBMRS de transição / 2020 – Tabela 1 / item 7 – Nota nº 2.

3 - Outros

3.1 Nas características da edificação do ANEXO B deverá retificar:

3.1.1 O nº de pavimentos acima do solo conforme RTCBMRS n.º 02/2014 item 4.251.

3.1.2 Área do subsolo e nº de pavimentos no subsolo conforme item 4.325 da RTCBMRS n.º 02/2014.

3.1.3 Na ocupação subsidiária deverá trocar (E-3) por (F-3) conforme Dec. Estadual 51.803/14 e alterações ANEXO ÚNICO - TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO - TABELA 1 – divisão F-3 (Todos com arquibancadas).

3.1.4 Considerando ter assinalado nos riscos específicos presente na edificação do Anexo B, “instalações de gás Liquefeito de Petróleo – GLP” e “Recipiente de até 13 Kg, com válvula de segurança”, em planta baixa, deverá indicar a localização do gás liquefeito de petróleo (GLP) observando a RTCBMRS de transição / 2020 – item 4.17 e subitens.

RTCBMRS n.º 05 / Parte 1.1 / 2016 (versão corrigida) – Processo de Segurança contra Incêndio: Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio na Forma Completa 2016.

O PPCI deverá ser apresentado para reanálise no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de sanção prevista no Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: i30280834 - 5366 - 66127831

Soledade, 23 de abril de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SSP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMRS
 7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
 SSCI DE SOLEDADE

NOTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE ANÁLISE - PPCI Nº 5141/1

Notificamos que o PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO da edificação/área de risco de incêndio:

Nome/Razão Social: ESCOLA MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA

Nome Fantasia: ESCOLA MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA

CNPJ: 06.202.102/0001-76

Ocupações: E1 - Escola em geral

Classificação quanto à carga de incêndio: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

Área: 3862.07 m²

Altura ascendente: 0.00 Altura descendente: 3.20

Endereço: Linha São Cristóvão, S/N

Bairro: Interior

Cidade: São José do Herval

Foi analisado em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, sendo constatadas as seguintes irregularidades:

1 - Extintores de incêndio

1. 1 Em planta baixa, retificar a capacidade extintora de todos os extintores de incêndio projetados conforme RTCBMRS n.º 14/2016 – Item 5.4.1.1, “e”, primeira parte.

1.1.2 Em planta baixa, retificar quantidade de unidades extintoras nos pavimentos superiores conforme RTCBMRS n.º 14/2016 – Item 5.4.1.2.

1.1.3 Não foi possível identificar o motivo de dimensionamento dos extintores (nº 21, 22, 23), sendo que os mesmos situam-se em área aberta, desta forma não precisando de cobertura por tal medida.

2 - Alarme de incêndio

Em planta baixa:

2.1.1 Indicar alcance dos acionadores manuais conforme ABNT NBR 17240 – Item 5.5.3.

2.1.2 Não é necessário o dimensionamento de acionadores manuais em lugares abertos (acionador nº 11), apenas em locais conforme o Item 5.5.3 da ABNT NBR 17240.

3 - Saídas de emergência

A edificação possui escada não enclausurada (comum) projetada. Desta forma deverá indicar em planta baixa:

3.1.1 Materiais que constituem a escada não enclausurada (comum) projetada na edificação conforme RTCBMRS n.º 11 / Parte 01 / 2016 – Item 5.7.1.1, “a”.

3.1.2 Tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) da escada comum projetada conforme RTCBMRS n.º 11 / Parte 01 / 2016 – Item 5.7.1.1, “b”.

3.1.3 Condições dos pisos da escada comum projetada conforme RTCBMRS n.º 11 / Parte 01 / 2016 – Item 5.7.1.1, “f”.

3.1.4 A edificação possui rampas, e desta forma deverá atender o item 5.7.1.1, alínea “g”, não sendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMRS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SSCI DE SOLEDADE



aplicável a sua nota e item 5.6.8.2 da RTCBMRS n.º 11 / Parte 01 / 2016.

4 - Hidrantes e de mangotinhos

Em plantas baixas, indicar alcance dos pontos de tomada de água (hidrantes) projetados conforme ABNT NBR 13714 – Item 5.3.2.

4.1.1 Retificar a capacidade da Reserva Técnica de Incêndio (RTI) conforme ABNT NBR 13714 – Anexo D / Tabela D.1 (Grupo D) c/c Tabela 1 (tipos de sistemas).

4.1.2 Não foi possível identificar o motivo de instalação do ponto de hidrante nº 09, sendo que o mesmo situa-se em área aberta, não precisando de cobertura por hidrantes.

5 - Iluminação de emergência

5.1 A medida de segurança contra incêndio Iluminação de Emergência tipo balizamento não é obrigatória para a ocupação (E-3) considerando a RTCBMRS de Transição / 2020 – Tabela 1 / Item 7 – Nota n.º 2.

6 - Outros

6.1 Nas características da edificação do Anexo B.1 (B) deverá retificar:

6.1.1 A área do maior pavimento conforme RTCBMRS n.º 02 / 2014 – Item 4.30.

6.1.2 O n.º de pavimentos acima do solo conforme RTCBMRS n.º 02 / 2014 – Item 4.2.5.1.

6.1.3 A altura descendente conforme RTCBMRS n.º 02 / 2014 – Item 4.20, “b”.

O PPCI deverá ser apresentado para reanálise no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de sanção prevista no Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: i70486833 - 5366 - 66127831

Soledade, 05 de abril de 2021